SENADO FEDERAL

**TEXTO FINAL REVISADO**

pela Coordenação de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2018

Confere ao Município de Oeiras (PI) o título de Capital Nacional dos Bandolins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Oeiras, no Estado do Piauí, o título de Capital Nacional dos Bandolins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.